



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.737

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO E TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 3.060.000,00.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar transposição de dotações orçamentárias, na importância de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) nas seguintes classificações funcionais programáticas:

DE:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão de Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2230	Pessoal e Encargos – Ens. Fund.	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.300.000,00
02	Fonte de Recurso - Estadual	
	TOTAL	2.700.000,00

PARA:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão de Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2230	Pessoal e Encargos – Ens. Fund.	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	400.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.300.000,00
02	Fonte de Recurso - Estadual	
	TOTAL	2.700.000,00

Art. 2º Fica ainda a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão de Ensino	
01.43.12.12.365.1003.2231	Pessoal e Encargos – Ens. Inf.	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00
213.00	Cód. de Aplicação – Educação Infantil – Pré-Escola	
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	300.000,00
212.00	Cód.de Aplicação – Educação Infantil – Creche	
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	360.000,00



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 3º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.43	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01.43.12	Gestão de Ensino	
01.43.12.12.361.1003.2230	Pessoal e Encargos – Ens. Fund.	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	360.000,00
01	Fonte de Recurso - Tesouro	
	TOTAL	360.000,00

publicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A/O: Decreto 8737
FOI PUBLICADA(O) em 31/08/22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)